



Sindicato dos Empregados em Escritórios e no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, Passageiros, Urbano, Fretamento e Logística em Transportes de Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e Regiões

OF.CIRCULAR 123/2013.

Campinas, 16 de Setembro de 2013.

Ilmos. Srs.
Diretores de RH das
Empresas de **Transportes de Fretamento de Vinhedo**

Ref. CONVENÇÃO COLETIVA 2013/2014.

Informamos a V.S.^a que no último dia 12/08/2013 foi firmada a "Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014" entre esta entidade em timbre e o SINFRECAR - Sindicato das Empresas de Transportes de Fretamento de Campinas e Região, contendo 52 cláusulas, das quais destacamos algumas, de forma resumida e não vinculativa, não eximindo as empresas da obrigação de cumpri-las de forma integral, nos exatos termos do instrumento coletivo:

1. **REAJUSTE SALARIAL:** sobre os salários vigentes em Maio de 2012 será aplicado um reajuste de 10% (dez por cento) a partir de 01.05.2013. A diferença do mês de Maio, do corrente ano deverá ser quitada até o quinto dia útil do mês de outubro/2013.

Assistente Administrativo	R\$ 802,71
Faxineiro (a)	R\$ 759,00

2. **PLR - Participação nos Lucros ou Resultados:** as empresas que não possuam programa próprio de Participação nos Lucros ou Resultados ficam obrigadas a pagar a seus Empregados o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas iguais da seguinte forma:
 - ✓ 1^a parcela no valor de R\$ 250,00 (até o 20º dia útil do mês de outubro/2013);
 - ✓ 2^a parcela no valor de R\$ 250,00 (até o 20º dia útil do mês de Abril/2014);
3. **DA CESTA BÁSICA**

As empresas continuarão a fornecer cesta básica de alimentos, a todos os seus empregados, com idêntica composição para casados e solteiros. Referida cesta será composta pelos seguintes produtos:

03 pacotes de arroz (05 kg. cada pacote)
03 pacotes de feijão carioca (01 kg. cada pacote)
02 pacotes de macarrão tipo espaguete (500 grs. cada pacote)
04 latas de óleo de soja (900 ml. cada lata)
04 quilos de açúcar refinado (01 kg. cada pacote)
02 quilos de farinha de trigo (01 kg. cada pacote)
01 pacote de café moído (500 grs.)
03 pacotes de biscoito doce (200 grs. cada pacote)
01 pacote de farinha de mandioca (500 grs.)
01 pacote de papel higiênico contendo 04 rolos
01 pacote de leite em pó (400 grs.)



Sindicato dos Empregados em Escritórios e no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, Passageiros, Urbano, Fretamento e Logística em Transportes de Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e Regiões

- 01 tubo de pasta dental (90 grs.)
- 01 pacote de sabão em pedra contendo 05 pedaços
- 02 vidros de detergente líquido (500 ml. cada embalagem)
- 01 pacote de sal (01 Kg)

A cesta básica, a critério das empresas, poderá ainda ser fornecida em forma de vale alimentação, ou efetuado seu pagamento no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

4. TICKET REFEIÇÃO: as empresas se comprometem a reembolsar seus empregados dos gastos com refeição no valor mensal total de R\$ 10,00 (dez reais), por dia efetivamente trabalhado.

5. CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA

As empresas efetuarão o recolhimento de seus empregados, conforme deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, da **Contribuição Retributiva** o equivalente de 4% (quatro por cento), em duas parcelas iguais de 2% (dois por cento), respectivamente, nos salários de dezembro de 2013 e fevereiro de 2014 através da guia anexa.

O atraso no recolhimento importará em multa de 2% por mês de atraso, além de juros de 1% ao mês, ambos calculados sobre o valor principal corrigido.

Sem mais, atentamente,

Glauber Luiz Castelhana
Diretor